

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA**

**NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1996:**-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Presidente da Câmara por se ter deslocado a Lisboa a serviço e do Vereador Augusto Gonçalves Parente por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO PEREIRA:-** Por este Vereador foi perguntado o motivo pelo qual não foi rectificada a deliberação de 15 de Outubro findo, relativo à atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Paróquia de Areosa, através da respectiva Junta de Freguesia, uma vez que subsistiam dúvidas acerca da legalidade de tal atribuição. A Vereadora Flora Silva respondeu que, face a um parecer emitido pela Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação da Região Norte, adiante transcrito, entendeu-se que se deveria manter a referida deliberação:- "É nosso parecer ser legal o subsídio a atribuir à fabrica da Igreja, desde que estejam previstos os meios financeiros indispensáveis à sua atribuição e que a deliberação da Assembleia de Freguesia obedeça aos princípios e regras da actividade administrativa, designadamente aos princípios

da igualdade, justiça, imparcialidade, legalidade e os normativos de efectivação de despesas, etc... - A questão que nos é formulada consiste em saber se é legal a atribuição financeira realizada pela Junta de Freguesia a favor da fábrica da Igreja, para financiar a primeira fase das obras de construção do centro social e paroquial. Cumpre, pois, informar. As autarquias locais têm como atribuição a prossecução de interesses próprios das suas populações, de acordo com o artigo 237º da CRP e o artigo 1º nº 2 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março. Estabelece o artigo 15º nº 1 al. u) do último diploma legal citado, ser da competência da Assembleia de Freguesia "pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a freguesia, por sua iniciativa ou por solicitação da Junta". Ora, a construção de um centro social e paroquial, é sem dúvida um benefício para a freguesia, representando muitas vezes a única forma de convívio social e cultural da sua população. Saliente-se porém, que, por um lado, a freguesia ao atribuir qualquer subsídio tem que dispor dos meios financeiros necessários; por outro, atribuição de qualquer subsídio deverá obedecer a critérios objectivos, de igualdade, em que sejam contempladas todas as organizações semelhantes existentes na freguesia. Assim, e em conclusão, é nosso parecer ser legal o subsídio a atribuir à fábrica da Igreja, desde que estejam previstos os meios financeiros indispensáveis à sua atribuição e que a deliberação da Assembleia de Freguesia obedeça aos princípios e regras da actividade administrativa, designadamente aos princípios da igualdade, justiça, imparcialidade, legalidade e os normativos de efectivação de despesas, etc.". **INTERVENÇÃO DO**

**VEREADOR ESAÚ ROCHA**:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi feita a intervenção que seguidamente se transcreve:- "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -- Há cerca de três meses, aproximadamente, viu-se a Câmara confrontada com o pagamento de uma indemnização, decidida pelo Tribunal, a pagar à funcionária D<sup>a</sup> Graziela, como consequência dos factos ocorridos com a celebre "Setembrada". Na reunião em que a Câmara tomou conhecimento da ocorrência e a decisão de proceder ao pagamento

da referida indemnização, perante a exigência do direito de regresso, efectuada por alguns Vereadores, ficou decidido dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, junto dos consultores jurídicos da mesma, colher um parecer sobre a legalidade e a obrigação da exigência do referido "direito de regresso". Até hoje o Sr. Presidente, nas reuniões em que estive presente, não prestou qualquer informação sobre este assunto. Não sendo jurista penso, no entanto, que tal "direito de regresso" terá prazos para ser apresentado em Tribunal. Se tal prazo já tiver sido ultrapassado, terá havido total negligência por parte do Sr. Presidente, a quem terão de ser imputadas todas as consequências daí resultantes. Pelo exposto requero que, para minha informação e para ficar lavrado em acta, o Sr. Presidente da Câmara preste a devida informação sobre este caso. (a) Esau Rocha.".

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA**:- Pelo Vereador António Silva foram apresentadas a declaração e requerimento que seguidamente se transcrevem:-

"DECLARAÇÃO/PROTESTO -- Na impossibilidade de possuir uma informação minimamente rigorosa e atempada sobre os aspectos mais relevantes da actividade da Câmara, dado o modelo de funcionamento imposto pela maioria PS-PP/CDS que suporta o actual Executivo, tenho-me visto forçado a recorrer à apresentação de requerimentos. Apesar dos reiterados propósitos do Sr. Presidente na disponibilização de respostas rápidas e rigorosas, dado reconhecer que tal recurso constitui um procedimento legalmente previsto, factos são que continuo a não possuir as informações de que necessito para uma intervenção mais activa e sustentada como Vereador democraticamente eleito. Meramente como exemplos: 1) O requerimento apresentado em 16 de Maio de 1995, para procurar elementos quanto a: "a) Relação das obras executadas pela Câmara Municipal, desde o início do mandato, em cada freguesia e verbas nelas aplicadas; b) Relação das verbas transferidas para obras a executar sob a responsabilidade das Juntas de Freguesias; c) Relação dos materiais equipamentos e

ferramentas (e respectivos valores) disponibilizados a cada freguesia; d) Relação de maquinaria utilizada e respectivos tempos de utilização por cada freguesia; e) Relação, por ordem de entrada, dos pedidos feitos pelas Juntas de Freguesias, para utilização da maquinaria acima referida.";

2) O requerimento apresentado em 15 de Outubro de 1996, perante a afirmação pública da Sr.<sup>a</sup> Vereadora da Educação de que se encontravam "em vias de conclusão os Estatutos do Conselho Municipal de Educação e a Carta Escolar do Concelho", no sentido de que me fossem "fornecidos para estudo, reflexão e possíveis contributos, não apenas o produto da reflexão que serviu de suporte conceptual à implantação de tais medidas mas, igualmente, todos os outros materiais com essa finalidade produzidos". Este procedimento, no mínimo desrespeita os direitos de intervenção dos Vereadores sem pelouros e merece, desde já, o nosso veemente protesto. Impõe, também uma resposta urgente do Sr. Presidente sobre se vai ou não mandar responder aos requerimentos apresentados.

26/Novembro/1996 (a) António Silva" e "**REQUERIMENTO** -- Tenho insistido, com persistência - e na qualidade de Vereador nos últimos três anos - na necessidade da criação de um clima de trabalho verdadeiramente democrático que fomente a participação de todos os membros do Executivo na procura das melhores soluções para os problemas do Concelho e da Região, mormente nos períodos destinados à elaboração dos Planos de Actividades e Orçamentos e, ainda, ao acompanhamento da sua execução, atitude que não tem merecido acolhimento por parte da maioria PS-PP/CDS que sustenta o actual Executivo. Assim, para que possa proceder a uma análise minimamente objectiva do Plano de Actividades e do Orçamento que nos irão ser apresentados, para o ano de 1997, requeiro que, com a maior urgência me sejam fornecidos, por escrito, os seguintes elementos: a) Quais os eixos de desenvolvimento considerados como prioritários aquando da elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 1997? b) Quais os critérios de selecção das actividades inscritas, no Plano de

Actividades e Orçamento para 1997, para execução nas diversas freguesias do Concelho? c) Quais os índices de execução, na presente data, dos diversos vectores de actividade considerados no Plano e Orçamento de 1996. Viana do Castelo, 26/11/96. O Vereador da CDU, (a) António Gonçalves da Silva". No seguimento da intervenção que antecede o Vereador José Meleiro fez a seguinte declaração:-

"Relativamente aos sectores de Desenvolvimento das Freguesias, Trânsito, Transportes e Obras Públicas, a Câmara Municipal tem em seu poder elementos suficientes para dar a resposta a todos os pontos do requerimento do Vereador António Silva. Relativamente à participação de todos os vereadores na elaboração do Plano de Actividades e na "vida" da Câmara Municipal, parece-me estranho incluir o CDS/PP nesta situação pois compete ao Presidente da Câmara convocar as reuniões e é da responsabilidade do Partido Socialista a condução dos destinos do Município. Igualmente em resposta à referida intervenção a Vereadora Flora Silva prestou os seguintes esclarecimentos:- "Com alguma frequência o Sr. Vereador António Silva sustenta o "formalismo" do recurso ao requerimento com o argumento falacioso da "ausência de um clima de trabalho verdadeiramente democrático que fomenta a participação de todos" bem como de uma deliberada ausência de informação por parte do executivo. Ora, gostaria de lembrar-lhe que, no estilo de resposta pronta e clara que caracteriza o Sr. Presidente, sempre lhe foram dadas as informações no espaço por excelência que é este das reuniões quinzenais, ficando ainda sempre o executivo disponível, nos seus gabinetes, para o tal "diálogo metodológico" que tanto apregoa mas quase nunca utiliza. Por outro lado, ao disponibilizarmos pela 1ª vez um gabinete permanente para os vereadores sem pelouro, sempre quisemos significar que gostamos de os ver por cá e que a nossa porta está sempre aberta para acolher os vossos contributos. Mas como o que realmente importa parece não ser tanto a resposta como o "formalismo" do requerimento, transmitirei ao Sr. Presidente a insistência agora expressa. Entretanto e relativamente ao

requerimento de 16 de Maio de 95, o Sr. Vereador Meleiro tem para entregar aos Srs. Vereadores um extenso e circunstanciado relatório que espero responda a todos os seus itens e nos dispense do formalismo de outra resposta. Relativamente ao requerimento de 15 de Outubro sobre o Conselho Municipal de Educação e a Carta Escolar, foram-lhe por mim prestadas oralmente as informações disponíveis. Eu é que lamento estar ainda a aguardar o seu contributo, uma vez que sou eu que me proponho realizar esse objectivo programático do seu partido. É que, lembro ainda, à data da entrega do pelouro da educação que deteve durante dois anos, nenhum projecto, nenhum elemento, nenhuma recolha sobre esta matéria me foi presente nem ficou em arquivo."(SIC). **INTERVENÇÃO DO**

**VEREADOR MANUEL RIBEIRO**:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "RESPOSTA A UMA CARTA ABERTA -- Na sua edição de 15 de Novembro passado, «A Aurora do Lima» publicou um texto intitulado "Carta Aberta à Autarquia Vianense" que visava directamente a minha pessoa, o Executivo camarário e, indirectamente, todo o sector técnico e administrativo de que sou responsável político por delegação do Presidente da Câmara. Como principal visado, o texto, que considero injurioso, causou-me profunda indignação, sentimento comum ao corpo técnico, também injustamente atingido e ao qual gostaria de antecipar uma palavra de muito apreço pelo grande empenhamento manifestado na concretização das mudanças positivas já efectuadas e em curso, nestes serviços. Essas qualificações e insultos são tanto mais estranhos, quanto é certo que o autor do texto nunca teve a hombridade de me colocar as suas preocupações ou problemas, fazendo-o apenas no próprio dia em que foi publicado o texto acusador e insultuoso que eu ainda desconhecia e a que o autor, na conversa que tivemos, não fez a mínima referência. Apesar disso, ousou enviar para o jornal um artigo repleto de afirmações mentirosas e insinuações malévolas que considero gravemente lesivas do meu bom nome e honra. Não posso admitir que sobre o Executivo a

que tenho a honra de pertencer se lancem graves insinuações baseadas no trabalho do sector que me está confiado. Mas vamos aos factos. Presumo que as razões de queixa do autor do artigo, Sr. Carlos Soares Oliveira (CSO), tenham origem num processo de advertência que entendi fazer-lhe pela sua actuação no pedido de licenciamento de uma moradia. O Sr. CSO apresentou o respectivo projecto em 9.04.96 e, apenas 16 dias depois, foi-lhe notificado o indeferimento, por se entender que o mesmo era omisso quanto a elementos fundamentais para a sua apreciação, nomeadamente, pela falta de plantas claramente identificadoras do terreno onde se pretendia fazer a edificação. Em 25.05.96, foram entregues na Câmara as plantas solicitadas, tendo-se por elas verificado que a moradia a construir se localizava em terreno classificado como Reserva Agrícola Nacional. Ora, o Sr. CSO, quer no extracto do PDM, quer na memória descritiva do projecto, referia que o dito terreno se encontrava numa área classificada de **espaços urbanizáveis**. Consequentemente foi indeferido o aditamento por meu despacho de 05.06.96. Este despacho era acompanhado de um texto onde se indicavam as condições exigidas para viabilização da construção, uma vez que a classificação do terreno (RAN), impedia o deferimento da pretensão do requerente, tal como apresentada. Em 8.07.96, o Sr. CSO apresentou um aditamento que incluía um requerimento a solicitar à Comissão Regional da Reserva Agrícola a desafecção do terreno, mantendo, no entanto, todos os outros elementos que impediam o enquadramento do projecto no regulamento do PDM. Entendi, nesta fase, remeter o caso ao Gabinete Jurídico para proceder à elaboração de um processo de advertência ao autor do projecto uma vez que - dizia o meu despacho - «da análise do processo resulta ter havido omissão de elementos fundamentais para apreciação da pretensão, para além de alguns deles demonstrarem a existência de declarações falsas e, ainda, haver contradição do termo de responsabilidade quanto ao enquadramento da pretensão no PDM». Pelos vistos, entendi mal e fui demasiado benevolente, uma vez que se pode inferir do

processo e do artigo em causa que o Sr. CSO pretendia obter da Câmara o licenciamento de um projecto ilegal, pois exclama no dito artigo: «Quantos casos idênticos de atropelos ao PDM existem nesta autarquia! E quantos são aqueles em que o primeiro infractor é a própria autarquia». É como quem diz: quem comete tantos atropelos, bem pode cometer mais um. Perante os restantes elementos do Executivo, perante a opinião pública e perante as instituições, insinua-se que eu próprio estarei envolvido em situações de infracção ao PDM, o que, de acordo com a legislação em vigor, dá lugar à perda de mandato. Ora essa afirmação pública é demasiado grave e não merecia apenas uma benevolentíssima advertência, mas a instauração de um processo crime. Não me fica bem dizer aos vianenses que, num sector tão melindroso como é o meu, não se possam cometer alguns erros, mas desafio quem quer que seja a denunciar com provas qualquer infracção com a gravidade daquela que o Sr. CSO insinua. Não vou enumerar tudo o que se tem feito para melhorar o funcionamento do sector urbanístico, nem vou dizer que tudo está bem, mas não me coíbo de afirmar que nunca, mas mesmo nunca, se atingiu o nível de eficácia, funcionalidade e capacidade de resposta que estes serviços actualmente demonstram. Nem preciso que outros mo digam em demonstração de solidariedade, como tem acontecido. No contacto diário com os serviços sinto essa evidente melhoria e, ainda que quisesse duvidar, as estatísticas não me deixariam mentir. Os detractores (que também os há) não me desanimam, nem me vão desviar do rumo que tracei e a que, quer o pessoal técnico quer o administrativo, tão bem tem sabido corresponder. Na presunção de que o Sr. CSO reflectiu bem no que escreveu, deve estar consciente dos graves danos morais (e políticos) que o seu escrito jornalístico me provocou. Não posso admitir tal, pelo que o presente caso está em análise para um eventual procedimento judicial por forma a repôr o bom nome a que tenho direito. Em jeito de grito de indignação, remeto este texto ao jornal «A Aurora do Lima» que espero lhe dê o destaque conferido ao



artigo a que respondo. Aos vianenses posso garantir que com este Executivo jamais serão permitidos os atropelos urbanísticos que, infelizmente tão bem conhecem e criticam. 26/Novembro/1996 (a) Manuel Ribeiro". De seguida pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a saudação que seguidamente se transcreve:- "SAUDAÇÃO -- O Esgrimista João Gomes, atleta da Escola Desportiva de Viana do Castelo, acaba de conquistar a Medalha de Bronze nos campeonatos da Europa, realizados em Limoges. O êxito ora alcançado, fruto de um trabalho longo e persistente do atleta, que encontrou na EDV espaço de realização, constitui para os Vianenses motivo de satisfação e regozijo, e comete à EDV responsabilidades acrescidas no já longo contributo que vem dando a esta difícil modalidade desportiva que em Viana do Castelo tem conhecido assinalável desenvolvimento. A Câmara Municipal comungando do sentimento dos Vianenses manifesta o seu regozijo pelo brilhante resultado augurando que, a tão intenso trabalho desportivo desenvolvido por aquele atleta e Clube, se sigam novos êxitos que em muito possam contribuir para a dignificação do desporto e de Viana do Castelo.

(a) Defensor Moura". **COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO**

**BRASIL - REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-** A

Vereadora Flora Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da finalidade e objectivos da sua visita à cidade de Porto Seguro, Brasil. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) LOTEAMENTO DA QUINTA**

**VELHA (PORTUZELO) - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO -**

**RECTIFICAÇÃO:-** No seguimento da deliberação de 17 de Setembro último, e tomando

conhecimento da recusa da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo em lavrar o registo

da autorização do loteamento, por da mesma constar o lote 40, que corresponde a uma parcela de

terreno já alienada a favor do Instituto de Emprego e Formação Profissional, por escritura celebrado

em 18 de Outubro do ano findo, a Câmara Municipal deliberou rectificar o projecto de loteamento eliminando o lote número 40, pelo que todas as referências feitas nas anteriores deliberações ao referido lote devem considerar-se reportadas ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (Centro Técnico de Formação). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(002) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - CONSTITUIÇÃO DE LOTE**

**DESTINADO À FIRMA UCHIYAMA PORTUGAL - VEDANTES, LDA.:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, lugar de Lameiro, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 29.746,63 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento público, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e caminho público e de Poente com caminho, terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas no lugar de Lameiro, na referida freguesia de Neiva:

a) Parcela de terreno, com a área de 14.581,63 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00186, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 163; b) Parcela de terreno, com a área de 1378 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 43.454, a fls. 43 do Livro B-110, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 164; c) Parcela de terreno, com a área de

11.915 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00167, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 175; d) Parcela de terreno, com a área de 731 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00106, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 166; e) Parcela de terreno, com a área de 1.098 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00100, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 174; f) Parcela de terreno, com a área de 43 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00203, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 202. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Por último foi ainda deliberado, ratificar o acto pelo qual o Presidente da Câmara outorgou o contrato-promessa de compra e venda com a referida sociedade comercial, pelo qual a Câmara Municipal assumiu os seguintes encargos: a) Desviar de dentro do lote de terreno todas as linhas de água aí existentes e a não constituir qualquer servidão de aqueduto; b) Ceder gratuitamente o saibro necessário ao aterro do lote, de modo a atingir a cota de nível do arruamento público, o qual será extraído de outros terrenos do Município existente da Zona Industrial; c) Efectuar a limpeza da vegetação existente no lote e nivelamento do terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (003) **ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO**

## **CASTELO 1ª FASE - VENDA DE LOTE DE TERRENO ADQUIRIDO POR REVERSÃO**

**À FIRMA COSER - S.C.R.L.:**- No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 13 de Junho de 1995 e da correspondente autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 26 de Junho do mesmo ano, a Câmara Municipal deliberou proceder à venda por arrematação, em hasta pública e com subordinação às condições constantes do respectivo edital, do seguinte imóvel sito em Fonte da Porca, lugar de Estrada Nova, da freguesia de Chafé, com a área de 20.550 m<sup>2</sup>, composto de pavilhão com 6.560 m<sup>2</sup> e logradouro com 13.990 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Joaquim Rodrigues Lima e Silva, José Afonso dos Santos, Maria Augusta Gomes Correia, de Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo, de Nascente com Joaquim Rodrigues Lima e Silva e Câmara Municipal de Viana do Castelo e de Poente com Maria Augusta Gomes Correia, Luís do Carmo Rodrigues de Brito e Manuel Joaquim da Cunha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Chafé sob o artigo 1759 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 00295/261090.

### **CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO DO IDENTIFICADO IMÓVEL**

#### **I**

A arrematação e a venda da aludida parcela de terreno são feitas com subordinação às reservas e demais condições constantes das presentes "Condições de arrematação", que ficarão a constar da correspondente escritura de compra e venda;

#### **II**

A posição do arrematante não é transmissível, pelo que a subsequente escritura de compra e venda só com ele será celebrada, nos termos das condições de arrematação.

#### **III**

As presentes condições de arrematação transmitem-se a eventual adquirente da referida parcela de

terreno, por acto posterior ao da respectiva compra a este Município, mesmo que essa aquisição resulte de arrematação judicial.

#### IV

A falta de cumprimento de qualquer das condições que ficam expostas e para as quais não ficou estabelecida outra sanção implica a reversão, para o Município de Viana do Castelo, da aludida parcela de terreno, com todas as benfeitorias nela executadas, sem que o comprador da mesma parcela de terreno fique com direito a qualquer indemnização;

#### V

1. O lote de terreno será alienado com subordinação às condições de venda aprovadas pela Assembleia Municipal em sua reunião de 26 de Setembro da sessão iniciada em 16 de Setembro do ano de 1994, dando-se, todavia, preferência a quem optar pela modalidade de compra em regime de propriedade plena (sem encargos ou obrigações reais).
2. Havendo alguém que no início da hasta pública declare pretender adquirir o lote em regime de propriedade plena, só será admitido a licitar quem igualmente se dispuser a fazer a aquisição em tal regime.

#### VI

As instalações fabris existentes no lote de terreno serão objecto de licitação, com sujeição às seguintes condições:

- A) - Base de licitação - 10.000.000\$00;
- B) - Lanços mínimos na licitação - 100.000\$00
- C) - Sinal e princípio de pagamento, a pagar na acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

#### VII

O lote de terreno, composto de pavilhão com 6.560 m<sup>2</sup> e logradouro com 13.990 m<sup>2</sup>, será adjudicado a quem oferecer o maior valor, acima da base de licitação, pelas instalações fabris, valor esse a que se somará o correspondente ao lote de terreno, referido na cláusula V.

### **VIII**

A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de 20 dias úteis a contar da data da arrematação, em dia e hora a fixar pelo Presidente da Câmara Municipal, que serão comunicados por escrito ao arrematante com a antecedência de, pelo menos, 10 dias úteis, devendo o arrematante apresentar a esta mesma Câmara, para tal efeito e até 5 dias úteis anteriores ao fixado para a celebração da escritura, a identificação de quem nela vai intervir como outorgante, incluindo o número e data do bilhete de identidade e serviço do Centro de Identificação Civil e Criminal que o emitiu, a documentação comprovativa dos poderes para intervir no acto, quando devida, o documento comprovativo do pagamento da sisa ou da respectiva isenção quando devido e, conforme os casos, o cartão de contribuinte ou cartão de identificação de pessoa colectiva ou de entidade equiparada a pessoa colectiva.

### **IX**

A falta de apresentação da documentação discriminada na condição VIII ou a falta de comparência do outorgante ao acto da escritura dentro dos prazos que nela ficam indicados, será havida como desistência da compra, revertendo para o Município a importância a que se refere a condição VI - Alinea C), considerando-se este Município livre e desembaraçado para, se assim o entender, promover a venda a outrem do imóvel indicado;

### **X**

São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa (a pagar no prazo

de 30 dias a contar da data da adjudicação do imóvel) e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (004) **ACÇÃO DE REVERSÃO DE**

**PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO VENDIDO À FIRMA MONTIPAL --**

**INDÚSTRIA DE PALETES, LD<sup>a</sup>**:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara

Municipal em 28 de Dezembro do ano findo, e não tendo sido, até ao presente momento, concluído o

acordo a que a mesma aludia, a Câmara Municipal deliberou revogar a supracitada deliberação, e, em

consequência disso, ripristinar a deliberação tomada em sua reunião de 16 de Agosto de 1994,

incumbindo assim o Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Araújo Novo, de intentar a

competente acção de reversão da propriedade do imóvel para o Município de Viana do Castelo. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do

Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António

Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (005) **ACÇÃO DE REVERSÃO DE**

**PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO VENDIDO À FIRMA F.T.P. - FÁBRICA DE**

**TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA.** :- No seguimento da deliberação tomada na

reunião de 16 de Agosto de 1994, sob o título "ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO --

1ª FASE -- REVERSÃO DOS LOTES DE TERRENO VENDIDOS À F.T.P. - FABRICA DE

TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA., À MONTIPAL, LDA. E À TRANFIGUEIRA,

LDA.", a Câmara Municipal deliberou reiterar a sua intenção de instaurar acção de reversão de

propriedade contra a firma FTP-Fábrica de Transformação de Plásticos, Lda., deliberação esta de que

deve ser dado conhecimento ao consultor jurídico incumbido da propositura de tal acção. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(006) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.192 M<sup>2</sup>, SITUADO NO LUGAR DO SOUTO, FREGUESIA DE BARROSELAS**:- No seguimento da deliberação camarária de 29 de Outubro findo, acerca do assunto indicado em epígrafe, e não tendo sido considerada procedente a reclamação apresentada pelos moradores da respectiva urbanização, pelos fundamentos naquela indicados, a Câmara Municipal deliberou desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município de Viana do Castelo o seguinte lote de terreno: Parcela de terreno com a área de 3.192 m<sup>2</sup>, situado no lugar do Souto, freguesia de Barrocelas, deste concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte e Maria de Lurdes Fernandes Costa Pereira e Outros e terreno da Freguesia de Barrocelas, de Sul com caminho público e lotes 29, 30, 31 e 32, de Nascente com lotes 28, 29, 30, 31 e 32 e de Poente com terrenos da freguesia de Barrocelas e Maria de Lurdes Costa Pereira e Outros, a que foi atribuído o valor de 2.000\$00, por m<sup>2</sup>, o que perfaz a importância global de 6.384.000\$00 (seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(007) DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A DESTACAR DO ANTIGO CAMINHO DE SANTA LUZIA, NO LUGAR DE VALVERDE, DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR**:- No seguimento da deliberação camarária de 3 de Outubro do ano findo, acerca do assunto indicado em epígrafe, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação durante o prazo constante dos



subsequentes editais, a Câmara Municipal deliberou desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município de Viana do Castelo o seguinte tracto do antigo caminho público que ligava a cidade a S. João d'Arga (Sta. Luzia): Parcela de terreno com a área de 524,90 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte e Poente com Maria Odete A.C.C. Barbosa, de Sul com Maria Odete A.C.C. Barbosa e Av. 25 de Abril, e de Nascente com Maria Odete A.C.C. Barbosa e a linha do elevador de Sta. Luzia., a que foi atribuído o valor de 31.000\$00 por m<sup>2</sup>, o que perfaz a importância global de 16.271.900\$00 (dezasseis milhões duzentos e setenta e um mil e novecentos escudos). Mais foi deliberado permutar a aludida parcela de terreno com as seguintes parcelas de terreno, ambas propriedade de Maria Odete Azevedo Costa Couto Barbosa e Outros, as quais foram já ocupadas com a obra de construção dos viadutos da Av. 25 de Abril: A) parcela de terreno com a área de 44,46 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Maria Odete Couto Barbosa, de Sul com E.N. 13, de Nascente com caminho e de Poente com Estrada de Santa Luzia, a desanexar do prédio urbano omissa na respectiva matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria Maior, pelo valor de 1.378.260\$00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta escudos); B) parcela de terreno com a área de 69,79 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Maria Odete Couto Barbosa, de Sul com E.N. 13, de Nascente com Maria Odete Couto Barbosa e de Poente com caminho, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 1100, e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 733, pelo valor de 2.163.490\$00 (dois milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa escudos); C) parcela de terreno com a área de 59,49 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Maria Odete Couto Barbosa, de Sul com E.N. 13, de Nascente e de Poente com Maria Odete Couto Barbosa, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 1101, pelo valor de 1.844.190\$00 (um

milhão oitocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa escudos); D) parcela de terreno com a área de 176,33 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Maria Odete Couto Barbosa, de Sul com E.N. 13, de Nascente com acesso ao funicular e de Poente com Maria Odete Couto Barbosa, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 292, e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1083, pelo valor de 5.466.230\$00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(008) MAPA DOS TURNOS DE SERVIÇO**

**DAS FARMÁCIAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - EMISSÃO DE PARECER:-**

Foi presente o ofício número 7219 datado de 16 de Outubro findo, da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15416, em 17 de Outubro findo. A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à aprovação do mapa de turnos das farmácias da cidade de Viana do Castelo, enviado a coberto do referido ofício. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(009) UTILIZAÇÃO DE BARREIRA**

**PRIVADA - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:-** No seguimento da deliberação de 31 de Outubro do ano findo foi presente a carta datada de 22 de Janeiro findo, de Edmar Martins Vieira Lopes, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1397, em 6 do mesmo mês de Janeiro, a Câmara Municipal, deliberou solicitar aos interessados a apresentação de planta à escala 1:2000 ou 1:10000 com o terreno em questão devidamente assinalado, uma vez que a

escritura de habilitação e partilhas junta ao processo refere-se a um prédio situado na freguesia de Ancora, sendo que, de acordo com os elementos constantes do mesmo, a extracção de barro ter-se-á verificado em terreno situado na freguesia de Afife. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(010) MUDANÇA DE DESTINO PARA SALÃO DE JOGOS - PROCESSO Nº 220/92, DE TERESA DE JESUS AMORIM SALGUEIRO DIAS**:- Presente o processo de obras em título, a Câmara Municipal, em face da informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, a fls 107 do mesmo processo, e que incidiu sobre o pedido de mudança de destino apresentado na SPO, em 30 de Outubro findo, sob o número 6950, deliberou autorizar a pretendida mudança de destino do rés-do-chão do prédio sito na Rua dos Manjovos nº 57 e Largo 5 de Outubro nºs 11 e 12, de Indústria Similar de Hotelaria para salão de jogos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(011) TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (MEADELA)**:- Acerca do assunto em título foi presente um processo do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- "Tendo sido solicitado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Meadela a confirmação do nome "Travessa da Eira Velha", foi por ele devolvido o mapa que se anexa com os seguintes nomes de uso comum em pequenos arruamentos, na zona da Rua da Eira Velha: 1. Travessa da Eira Velha - liga a Rua da Eira Velha à Rua do Xisto; 2. Rua das Gandarinhas - Nasce na Rua da Eira Velha em direcção ao Rio, sem continuação. 3. Travessa das Gandarinhas - Nasce na Rua das Gandarinhas, para poente, sem saída; 4. Beco da Eira Velha - Nasce na Rua da Eira Velha, para poente; 5. Beco das

Gandarinhas - Nasce na Rua da Eira Velha/Rua das Gandarinhas e corre para poente. (a) João Alpuim.", e "O arruamento a que se referem os officios com registo SEG 326 de 2.10.96 e 274 de 4.9.96 (assinalado na carta anexa a tracejado vermelho) não tem, de facto, nome atribuído. Para ultrapassar esta situação uma de duas soluções pode ser seguida: 1) Prolongar o topónimo João Paulo II até à Rua Frei Luís de Sousa, passando o troço de ligação à rua da Bessa assinalado a //// a chamar-se Travessa João Paulo II. 2) Atribuir ao arruamento novo um novo nome. No caso 1) a alteração de Rua para Travessa pode causar complicações em termos de Registo da propriedade, que podem ser ultrapassadas pela informação aos moradores, mas faria um desenvolvimento mais lógico da malha urbana/atoponimia. No caso 2) seria possível atribuir um nome novo, p.ex. o de Maria Manuela Couto Viana (proposto pelo Dr. Abreu). Contactada a Junta de Freguesia, o Sr. Carvalhido concorda com qualquer solução. (a) João Alpuim.". A Câmara Municipal deliberou consultar a Assembleia de Freguesia da Meadela, no sentido de se pronunciar sobre a designação a dar aos referidos arruamentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (012) **APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA JUVENIL "MAESTRO JOSÉ PEDRO"**:- Foi presente o projecto dos estatutos relativos á Fundação indicada em título, tendo a Câmara Municipal deliberado remeter a sua apreciação para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Pereira. (013) **SUBSÍDIOS DE NATAL ÀS INSTITUIÇÕES**

**PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:- "PROPOSTA --- À semelhança do verificado em anos anteriores a Câmara Municipal tem recebido pedidos de apoio para a realização de actividades festivas ou humanitárias integradas nas Comemorações Natalícias. Tendo presente as dificuldades sentidas em enquadrar legalmente a atribuição deste tipo de subsídios, considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária de apoio e acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos; considerando, ainda, o aumento significativo do nº de solicitações que se verifica no corrente ano, PROPONHO: Se considere o apoio às seguinte iniciativas de Natal, de carácter humanitário ou de benemerência, sendo que o mesmo deve ser entendido como um referencial ao espírito que marca esta época. Que o valor referenciado para as Conferências Vicentinas referidas nesta proposta (20c.), seja considerada para outros eventuais pedidos que, entretanto, sejam formalizados.

INSTITUIÇÃO	SUBSÍDIO
Externato Maria Auxiliadora - Areosa	20.000\$00
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo - Monserrate	20.000\$00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Perre - Perre (S. Miguel)	20.000\$00
Congregação de Nossa Sra. Caridade	50.000\$00
Casa dos Rapazes	100.000\$00
Lar de Santa Teresa	100.000\$00
Associação de Reformados e Pensionistas	200.000\$00
Centro Social Paróquia St <sup>a</sup> Marta-Movimento Caridade Cristã	20.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo - Darque	20.000\$00
G.A.F.	30.000\$00

Soc. S. Vicente Paulo-Coração de Jesus-Homens-Monserrate	20.000\$00
Conferência Mista S. Vicente Paulo - Meadela	20.000\$00
Conferência Vicentina Centro Soc. Paroquial Sra. Socorro-Areosa	20.000\$00
Centro Social e Paroquial de Afife	20.000\$00
Posto de Assistência Social de Alvarães	20.000\$00
Sociedade S. Vicente de Paulo - Barroselas	20.000\$00
Centro Social e Paroquial de N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> de Fátima	20.000\$00
Conferência S. Vicente Paulo - S. Miguel - Vila Franca	20.000\$00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder os subsídios na mesma indicados, bem como um subsídio no valor de 20.000\$00 a cada Conferência Vicentina ou Centro Paroquial e Social que para os mesmos efeitos ou venha ainda a solicitar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. (014)

**PROTOCOLO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DA**

**REVISTA:-** Foi presente o ofício número 525, datado de 10 de Outubro findo, da Escola Superior de Educação, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15110 em 11 do mesmo mês de Outubro, a solicitar a aquisição de 50 exemplares de uma revista editada por aquela Escola. A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do anexo 4 do Protocolo de Colaboração assinado entre esta Câmara e aquela Escola Superior em 19 de Novembro corrente, adquirir 50 exemplares, para oferta às Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, ao preço de capa de 2.000\$00 cada, no valor global de 100.000\$00 (cem mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(015) AQUISIÇÃO**

**DE 50 EXEMPLARES DA REVISTA "MEMÓRIA", DO INSTITUTO CATÓLICO - ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS:-**

Foi presente o ofício datado de 12 de Novembro corrente, da Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas a solicitar a aquisição de 100 exemplares do III Volume (1996) da revista Memória editada por aquela Instituição. A Câmara Municipal deliberou adquirir 50 exemplares, para ofertas, ao preço de capa de 1.500\$00, no valor global de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(016) PROJECTO**

**V DIMENSÃO - AQUISIÇÃO DE 100 EXEMPLARES:-** Foi presente uma carta da firma V DIMENSÃO - Publicidade, Televisão e Video, Lda., a solicitar a aquisição de 200 exemplares do documentário "Monumentos de Viana", pelo preço unitário de 2.500\$00, acerca do

qual foi pela Vereadora Flora Silva prestada a seguinte informação:- "Obteve uma menção honrosa no II Festival de Video de V.C. (2-4 Outubro) pelo rigor do texto e da pesquisa histórica. À reunião de Câmara para aquisição, numa 1ª fase, de 100 exemplares, tendo em vista dotar as escolas do 1º ciclo do E.B., C+S e Secundárias do concelho. 26/11/96 (a) Flora Silva.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, adquirir 100 exemplares, para oferta às Escolas do Ensino Básico, pelo preço unitário de 2.500\$00, no valor global de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (017) **EMPREITADA DE ARRANJO DO LOGRADOURO DA**

**ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE IGREJA - ALVARÃES, EM SOLO-CIMENTO:-**

Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 1.155.300\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil e trezentos escudos); 2. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 2.450.783\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três escudos); 3. António Serafim Dias Grenho - 4.213.050\$00 (quatro milhões duzentos e treze mil e cinquenta escudos). Acerca das referidas



propostas foi prestada pela Divisão de Instalações e Equipamentos a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foram colhidas propostas a empreiteiros da especialidade, tendo apresentado propostas os seguintes: 1. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 1.155.300\$00; 2. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 2.450.783\$00; 3. António Serafim Dias Grenho - 4.213.050\$00. A proposta mais baixa pertence à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo preço de 1.155.300\$00+IVA, pelo que se propõe a sua adjudicação. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 1.155.300\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil e trezentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (018) **EMPREITADA DE "ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE FONTE GROSSA - SANTA MARTA DE PORTUZELO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-**

Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. NORLIMA - 5.080.134\$00 (cinco milhões oitenta mil cento e trinta e

quatro escudos); 2. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 4.907.699\$00 (quatro milhões novecentos e sete mil seiscentos e noventa e nove escudos); 3. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 4.677.375\$00 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco escudos); 4. Vitor Moreno de Brito - 5.240.502\$00 (cinco milhões duzentos e quarenta mil quinhentos e dois escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pela Divisão de Instalações e Equipamentos a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Através da circular nº 170 de 12/11/96 procedeu-se à colheita de propostas para a realização de trabalhos complementares na Escola do Ensino Básico de Fonte Grossa - Portuzelo. Os valores apresentados foram os seguintes: 1. NORLIMA - 5.080.134\$00; 2. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 4.907.699\$00; 3. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 4.677.375\$00; 4. Vitor Moreno de Brito - 5.240.502\$00. Ao valor apresentado, será acrescido o IVA à taxa legal. De acordo com os valores apresentados e respeitado o C.E. a proposta mais favorável, refere-se à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda, pelo valor de 4.677.375\$00 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco escudos). À Consideração Superior. (a) Manuel Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda, pelo valor de 4.677.375\$00 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (019) **PROJECTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

**E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - SUBSÍDIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:- "PROPOSTA -- A Comissão das Festas das Cruzes de Alvarães que este ano comemora o cinquentenário dos Andores Floridos, entendem lançar um projecto de Iniciação à Educação Musical para todas as crianças que frequentam o Jardim de Infância Bem Estar e as Escolas do Sião e de Costeira, projecto que apresentaram ao Sr. Delegado Escolar e aos docentes e educadores dos quais merecem o melhor apoio. A iniciação musical constitui uma das áreas de expressão que integram o programa do 1º Ciclo do Ensino Básico. Os docentes do 1º Ciclo do Ensino Básico, não se sentem, em geral, possuidores de uma formação especializada que lhes permita, o pleno desempenho na área. Esta insuficiência vem sendo suprida, em diversas experiências desenvolvidas no contexto escolar através da cooperação com outros agentes que integram a comunidade escolar. Importa por isso apoiar o desenvolvimento de iniciativas que, permitindo a concretização dos conteúdos desta área de expressão permitam também o apoio à formação dos docentes. As Associações locais, pela proximidade e envolvimento, constituem veículos privilegiados para o desenvolvimento de tais iniciativas, desde

que pedagogicamente integradas. A Comissão de Festas das Cruzes de Alvarães iniciou no presente ano lectivo a nível local e abrangendo 220 crianças das escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, um projecto de iniciação musical tendo-se para tal munido de um docente especializado. Para melhor concretização do projecto (orc. 1.700.000\$00) torna-se indispensável a aquisição e o apoio à construção de alguns instrumentos, tarefa para a qual a Comissão não possui meios. Proponho assim que seja atribuído à Comissão de Festas das Cruzes de Alvarães um subsídio de 300.000\$00 para apoio ao desenvolvimento do projecto de iniciação musical no 1º ciclo do Ensino Básico - Jardim de Infância. (a) Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (020) **JUNTA DE FREGUESIA DE AFIFE - SUBSÍDIO PARA VIAÇÃO**

**RURAL**:- Foi presente o ofício datado de 27 de Maio findo, da Junta de Freguesia de Afife e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8274, em 31 do mesmo mês de Maio. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Afife, um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), mediante autos de medição, para as obras de viação rural. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da

Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (021) **JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARIA - SUBSÍDIO PARA**

**ARRANJO DO LARGO DO SOUTO**:- Foi presente o ofício datado de 19 de Setembro findo, da Junta de Freguesia de Montaria e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13600, em 24 do mesmo mês de Setembro. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Montaria, um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), mediante autos de medição, para as obras de conclusão do Largo do Souto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (022)

**RECUPERAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DO 1º CICLO DO**

**ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR:- TRANSFERÊNCIA PARA AS FREGUESIAS -**

**OBRAS A CONCURSO**:- Pelos Vereadores Flora Passos Silva e José

Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:-

"BENEFICIAÇÃO DE ESCOLAS - Em 25.06.96 a Câmara Municipal deliberou sob proposta conjunta dos Pelouros da Educação e Freguesias proceder à concretização de um conjunto de obras de recuperação/beneficiação em várias Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. A concretização dos trabalhos referenciados, deparou, em alguns casos, com a necessidade de execução de outros trabalhos complementares, e para os quais não havia sido considerada, na

dita proposta, a indispensável dotação financeira. Considerando que as referidas obras foram executadas pelas respectivas Juntas de Freguesia que para tal desembolsaram as indispensáveis verbas. Proponho que em aditamento à referida deliberação sejam considerados os seguintes reforços de verba a serem transferidos para as Juntas que a seguir se indicam: - Junta de Freguesia de Portela Suzã - 250.000\$00; Junta de Freguesia de Vila Fria - 350.000\$00; Junta de Freguesia de Mujães - 100.000\$00. (a) Flora Silva. (a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e atribuir os subsídios na mesma indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(023) PROCESSOS**

**DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do assunto em título para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(024) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 -

Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 1.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 06 - Outras Transferências - 35.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na Cidade - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos, Alinea 06 - Arruamentos exteriores à Cidade - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 04 - Parque regional e Citânia de Santa Luzia - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 07 - Outras Transfêrencias - 1.000 contos; Capítulo

04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 05 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 5.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 04 - Para fins interesse turístico - 1.200 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 05 - Seguros do Pessoal - 1.500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 500 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 200 contos; Capítulo 06 - Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 8.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 03 - Bombeiros - 5.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 02 - Centros Cívicos - 35.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e



conservações - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 08 - Parque Oficial Municipal - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 01 - Para fins de instrução - 1.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (025) **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**:- Pelo Presidente da Câmara, foi dado conhecimento aos membros do Executivo da urgência na aprovação das seguintes propostas, tendo ficado acordado que se realizará uma reunião extraordinária no dia 3 de Dezembro próximo, pelas 9 horas e 30 minutos, na sala de sessões desta Câmara, subordinada à seguinte

ordem de trabalhos: 1. Plano de Actividades e Orçamento para 1997; 2. Alteração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal; 3. Aprovação do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais; 4. Aprovação dos Estatutos da Fundação de Cultura Juvenil "Maestro José Pedro"; 5. Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças - Alteração; 6. Regulamento e Tabela de Taxa de Infraestruturas Urbanísticas - Alteração; 7. Aprovação da acta em minuta; tendo os membros presentes dispensado a realização de convocatórias individuais. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou alterar a data da realização da sua próxima reunião ordinária, do dia 10 de Dezembro próximo para o dia 17 do mesmo mês, passando as reuniões a realizar-se com a mesma frequência quinzenal a partir desta última data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (026) AQUISIÇÃO DE

POSTAIS DE NATAL - ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE SANTA MARIA MAIOR:-

Foi presente o ofício datado de 20 de Novembro corrente, da Escola do Ensino Básico nº 1 de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), registado na Secção de Expediente Geral sob o número 17262, em 25 de Novembro corrente, a solicitar a aquisição de 100 exemplares de postais de Natal pelo valor unitário de 100\$00. A Câmara Municipal deliberou adquirir 100 exemplares, para ofertas, no valor global de 10.000\$00 (dez mil escudos). Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(027) NATAÇÃO NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:- "PROPOSTA -- NATAÇÃO NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - Desde 1976, que com a colaboração da Câmara Municipal, vem sendo desenvolvidos projectos de Iniciação à Aprendizagem da Natação no 1º Ciclo de Ensino Básico. No presente ano, e decorrente da orientação dos serviços de Educação Física e Desporto Escolar o desenvolvimento do projecto, está vocacionado para docentes, que possuam já alguma formação na área. Tal não deve obstar, porém, a que outros docentes e outras crianças tenham acesso às actividades. Para tal torna-se necessário providenciar a disponibilização de Enquadramento Técnico que, no local, apoie o desenvolvimento das actividades e os docentes sem nunca os substituir. Para o corrente ano estão programados para funcionar dois turnos abrangendo um total de cerca de 1.000 crianças de diversas escolas do concelho, que cumprem os parâmetros definidos pelo Ministério ao nível de distância/tempo do local de actividade. Proponho assim, que para apoiar o enquadramento de tal actividade, a desenvolver até ao final do presente ano lectivo, sejam autorizadas despesas até ao valor de 450.000\$00, que poderá revestir a forma de protocolo a celebrar com associações no terreno. (a) Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (028) **COMPLEXO DESPORTIVO DA MEADELA - ALTERAÇÃO DO**

**PROJECTO**:- A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para adjudicar ao Arquitecto Henrique de Carvalho, autor do projecto inicial, a alteração deste, à qual foi dada a seguinte designação "REORGANIZAÇÃO PARCIAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES DA 1ª FASE DO ESTÁDIO - BANCADA POENTE COBERTA, PISTA E CAMPO DE JOGOS, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DE OBRAS NELE PREVISTAS". Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. (029) **PROCESSO DE**

**OBRAS Nº 781/89 - MARIA ALICE COUTO VIANA - CENTRO CÍVICO DE VILA**

**NOVA DE ANHA**:- Presente o processo em título e analisados o requerimento apresentado pela titular do processo em 5 de Junho último e registado na Secção de Processos de Obras sob o número 3500, e o parecer jurídico que sobre o mesmo versou, a Câmara Municipal deliberou levantar o embargo de obra decretado por despacho do então Presidente da Câmara, datado de 10 de Julho de 1990, e em consequência repor a eficácia do alvará de licença nº 2346, emitido em 29 de Dezembro de 1989, com a validade temporal

correspondente ao período ainda não decorrido à data da notificação do embargo. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para com os interessados e proprietários do prédio em questão, incluindo o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, chegar a uma solução de consenso e estabelecer o negócio que entender nas condições e termos que achar mais vantajosos para o Município de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha que proferiu a seguinte declaração de voto:- "votei contra por não entender a pressa, quando se mantém a decisão de expropriação e simplesmente se faz a marcação de uma reunião urgente para decidir da atitude a tomar e dos fins a que o edifício se deve destinar. Esaú Rocha." (030) **RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO - OBRA DE INTEGRAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE**

**NEIVA - 2ª FASE**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 8 de Novembro corrente pelo qual mandou adquirir as parcelas de terreno a seguir mencionadas, necessárias à obra de "Integração do Loteamento da Zona Industrial de Neiva - 2ª Fase":

NOME DOS PROPRIETÁRIOS	ÁREA DAS PARCELAS
Maria do Rosário Silva Carvalho Rodrigues	1995 m <sup>2</sup>
Fernando Teixeira Sá Bernardino	3807 m <sup>2</sup>

José Adelino Martins Neves	2316 m <sup>2</sup>
Abilio do Carmo de Oliveira	6088 m <sup>2</sup>
Joaquim Martins Novo e Barros	898 m <sup>2</sup>
José Rodrigues Meira	3251 m <sup>2</sup>

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (031) **JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA - TOPONOMIA - RECTIFICAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 1 de Outubro findo, acerca do assunto em título cujas denominações dos arruamentos, agora rectificadas são os seguintes:- **TRAVESSA DA LINHA** (Lugar de Povoença):- Início - Rua do Mirante; Fim - Avenida Maria Auxiliadora; **TRAVESSA PADRE ABILIO** (Lugar de Povoença):- Início - Rua da Parinheira; Fim - Travessa do Couto; **RUA QUINTA DE BAIXO** (Lugar do Meio):- Início - Avenida Maria Auxiliadora; Fim - Terrenos Particulares; **TRAVESSA DA EUGÉNIA** (Lugar Além do Rio):- Início - Rua da Eugénia; Fim - Terrenos Particulares; **RUA DO FUTURO** (Lugar Além do Rio):- Início - Rua do Progresso; Fim - Rua da Condominha; **RUA TIA IBÉRIA** (Lugar S. Mamede):- Início - Ponte do Trigo; Fim - Rua do Monte. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (032) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer

intervenção. (033) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.